



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 014/13, DE 03 DE JULHO DE 2013**

**Aprova a disponibilização de vagas para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G no ano de 2014.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no **processo nº 23062.001833/2013-91**, e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 92ª Reunião do Conselho de Graduação no ano de 2013, realizada em 03 de julho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** a disponibilização de oito vagas para o ano de 2014 nos cursos superiores diurnos ministrados no CEFET- MG e relacionados abaixo para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, para cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais:

- I - 2 (duas) vagas para a Engenharia Elétrica;
- II - 1 (uma) vaga para a Engenharia Mecânica;
- III - 2 (duas) vagas para a Engenharia de Materiais;
- IV- 1 (uma) vaga para a Engenharia de Computação;
- V - 1 (uma) vaga para a Química Tecnológica;
- VI - 2 (duas) vagas para a Engenharia de Controle e Automação;
- VII - 3 (três) vagas para a Engenharia de Minas;
- VIII - 2 (duas) vagas para a Engenharia Mecatrônica.

**Art. 2º –** As vagas referidas no artigo 1º serão disponibilizadas adicionalmente às previstas no Edital Público do Processo Seletivo para Ingresso de Novos Alunos nos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

**Art. 3º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro  
Presidente do Conselho de Graduação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 014/13, DE 03 DE JULHO DE 2013**

**Aprova a disponibilização de vagas para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G no ano de 2014.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no **processo nº 23062.001833/2013-91**, e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 92ª Reunião do Conselho de Graduação no ano de 2013, realizada em 03 de julho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** a disponibilização de oito vagas para o ano de 2014 nos cursos superiores diurnos ministrados no CEFET- MG e relacionados abaixo para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, para cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais:

- I - 2 (duas) vagas para a Engenharia Elétrica;
- II - 1 (uma) vaga para a Engenharia Mecânica;
- III - 2 (duas) vagas para a Engenharia de Materiais;
- IV- 1 (uma) vaga para a Engenharia de Computação;
- V - 1 (uma) vaga para a Química Tecnológica;
- VI - 2 (duas) vagas para a Engenharia de Controle e Automação;
- VII - 3 (três) vagas para a Engenharia de Minas;
- VIII - 2 (duas) vagas para a Engenharia Mecatrônica.

**Art. 2º –** As vagas referidas no artigo 1º serão disponibilizadas adicionalmente às previstas no Edital Público do Processo Seletivo para Ingresso de Novos Alunos nos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

**Art. 3º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro  
Presidente do Conselho de Graduação**